



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de trabalho por tempo determinado em razão de excepcional interesse público que celebram entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL e o Sr(a). UELISON DOS SANTOS PEREIRA (3824)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.177, Boa Vista, Varginha/MG, CEP: 37.014-510, inscrito no CNPJ com nº13.985.869/0001-84, neste ato representado por seu Chefe do Departamento de Recursos Humanos que a este subscreve, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **UELISON DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro(a), técnico de enfermagem, CPF: **329.412.818-51**, que também a este subscreve, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** que se regerá pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula segunda, do contrato original passará a vigorar acrescida da seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original com início em 08 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo da vigência deste instrumento será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de 09 de março de 2026, e poderá ser rescindido, conforme regra do art. 481 da CLT, a qualquer tempo, sem ônus ou pagamento da indenização prevista no art. 479 da CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO - Cláusula inalterada do contrato original.

§

teu